



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

DECISÃO 9/2026 - PR/DE/CFMV/SISTEMA

Brasília/DF, 8 de janeiro de 2026.

Assunto: Julgamento de recurso administrativo e adjudicação do objeto - Pregão Eletrônico n.º 90022/2025 (Processo SUAP n.º 0110039.00000006/2025-43)

1. Trata-se de processo licitatório, conduzido na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando desinsetização e desratização, em todas as áreas internas e externas do edifício sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
2. No curso do certame, foi interposto recurso administrativo pela empresa CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA (CNPJ 22.575.797/0001-00), em face da decisão da pregoeira que declarou a aceitação e a habilitação da empresa ZELO DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA (CNPJ 08.423.413/0001-90), nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.
3. A decisão da pregoeira analisou de forma minuciosa as razões recursais, as contrarrazões apresentadas pela licitante recorrida, bem como as manifestações técnicas emitidas pelo Setor de Infraestrutura (SEINFRA), consubstanciadas no Despacho #1046792 (SEINFRA) e na ANALISE 1/2026 - SEINFRA/GERAD/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA, além das diligências complementares realizadas no âmbito do sistema Compras.gov.br.
4. Conforme consignado na decisão recorrida, restou demonstrado que a empresa ZELO DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA atendeu às exigências editalícias relativas à qualificação técnica, técnico-profissional e econômico-financeira, observando-se, ainda, os princípios do julgamento objetivo, da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado, nos termos dos arts. 5º, 11 e 12 da Lei n.º 14.133/2021.
5. A decisão da pregoeira concluiu pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu desprovemento, mantendo-se a habilitação da empresa vencedora, com valor total anual de R\$ 7.791,00 (sete mil, setecentos e noventa e um reais), submetendo os autos à apreciação da autoridade competente, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021.
6. Examinados os autos, verifica-se que o procedimento licitatório observou a legislação de regência, que a instrução processual encontra-se regular e suficiente e que a decisão da pregoeira está adequadamente motivada, não se identificando aspectos capazes de comprometer a legalidade ou a legitimidade do certame.
7. Diante da regularidade do procedimento, da suficiência da motivação apresentada e da aderência da decisão recorrida aos princípios e normas que regem as contratações públicas, DECIDO:
 - a) REGISTRAR CIÊNCIA da DECISÃO 1/2026 - SELIC/GELIC/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA;
 - b) MANTER a decisão da pregoeira que declarou a aceitação e a habilitação da empresa ZELO DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA (CNPJ 08.423.413/0001-90);
 - c) NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA (CNPJ 22.575.797/0001-00);
 - d) ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico n.º 90022/2025 à empresa ZELO DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA (CNPJ 08.423.413/0001-90);
 - e) HOMOLOGAR o procedimento licitatório, nos termos do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021;
 - f) AUTORIZAR a emissão de empenho em favor da empresa ZELO DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS

URBANAS LTDA (CNPJ 08.423.413/0001-90);

g) AUTORIZAR a formalização do contrato, com a devida publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

h) ENCAMINHAR o processo à Gerência de Licitações e Contratos (GELIC) para a adoção das providências administrativas decorrentes.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA n.º 1130

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR**, em 08/01/2026 08:28:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 562461

Código de Autenticação: 24a787c0a2



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF,
CEP 71205-60